VIII - julgar as propostas;

IX - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

X - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do ordenador de despesas;

XI - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para a decisão do ordenador de despesas;

XII - envio do processo administrativo à Procuradoria Jurídica para parecer inicial (antes da publicação do edital) e final (após a sessão do pregão).

XIII – Organizar o processo de licitação (numerar, autuar e etc.)

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam **REVOGADAS** as portaria de nº 0159/2017; 077/2017; 033/2017 – PMP/GP e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha/PA, 02 de Março de 2017.

Davi Xavier de Moraes

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha – Pa.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado em conformidade com o art. 157 da Lei Orgânica Municipal de Prainha, Estado do Pará.

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Prainha, em 02 de Março de 2017.

JOACI DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Rua Barão do Rio Branco, 55 - Centro, CEP 68130-000 - Prainha – Pará
CNPJ: 04.860.854/0001-07 Fone: (93) 3534-1266

PORTARIA Nº 188/2017 - PMP/GP

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPOE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIRER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 17 – A, inciso I, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração publica municipal a servidora **LUCIANE CAMPOS DA SILVA.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Prainha, os servidores: **ADENILSON LOBATO FERREIRA, JOSIETE SOARES DA COSTA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES.**

Art. 3º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns na modalidade Pregão compete ao Pregoeiro:

I - adotar as providencias preliminares ao processo licitatório;

II - elaborar o edital anexando minuta de contrato;

III - comunicar os órgãos interessados e legais;

IV - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

V - expedir os editais e prestar esclarecimentos quando for solicitado;

VI - apreciar a qualificação dos concorrentes;

Rua Barão do Rio Branco, 55 - Centro, CEP 68130-000 - Prainha – Pará
CNPJ: 04.860.854/0001-07 Fone: (93) 3534-1266